



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2020**  
**Aprovado pelo Parecer CPG/FCM n. 30, de 18 de março de 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, considerando a persistência da necessidade de isolamento social para o enfrentamento da pandemia da covid-19 e a prorrogação da suspensão das atividades presenciais da Universidade Estadual de Campinas, por meio da Resolução GR-060/2020, de 07/05/2020, resolve retificar o Edital PPG-Farmacologia FCM/UNICAMP 01/2020, aprovado pelo Parecer CPG/FCM n. 20, de 18 de março de 2020, nos seguintes termos:

- O item 3.1.1. passa a vigorar com o seguinte texto: "No período de **11 a 18 de maio de 2020** o candidato deverá fazer a inscrição no curso de interesse. Para isso, deverá acessar o site [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br), clicar sequencialmente em "Estude na Unicamp", "Pós-Graduação" e "**Inscriva-se aqui**", e seguir as demais instruções. Após submeter corretamente seus dados e documentos digitalizados, será gerado um formulário de inscrição em PDF."
- O item 3.2.1 passa a vigorar com o seguinte texto:  
**"DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO"**
  - 1 via digitalizada da checklist preenchida e assinada (anexo 1 do edital)**
  - 1 via do formulário de inscrição (DAC) (item 3.1.1. do edital)**  
A via deve estar devidamente preenchida.
  - 1 cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento**
  - 1 cópia digitalizada da cédula de identidade com número de CPF**  
Serão aceitos outros documentos oficiais, desde que contenham o número do RG com dígito, data de emissão do RG, órgão emissor e Estado emissor. Caso não conste o CPF no documento de identificação, o candidato deverá providenciar cópia simples do cartão ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil.
  - 1 cópia digitalizada do diploma de graduação**  
Pode ser substituído, no ato da inscrição, pelo Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, com data da colação de grau.
  - 1 cópia digitalizada do comprovante de Proficiência em Língua Inglesa**  
Este documento excepcionalmente poderá ser entregue na ocasião da matrícula. Serão aceitos:
    - TEAP (*Test of English for Academic Purposes* - teseprime.org), com pontuação mínima de 70;
    - TOEFL: 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT);
    - IELTS: pontuação mínima de 5 (comprovante e tradução juramentada)
    - Histórico escolar do Mestrado em que conste a informação sobre a proficiência, no caso de candidatos ao Doutorado
  - 1 via digitalizada do Termo de Informação e Responsabilidade (anexo 2 do edital)**
  - 1 cópia digitalizada da carteira de vacinação**
  - 1 via digitalizada assinada da carta do orientador credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
  - 1 via digitalizada assinada da carta do coorientador (se houver) credenciado no programa (anexo 3 do edital)**
  - 1 cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado**
  - Para o Mestrado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do resumo do projeto de pesquisa**  
O documento deve ter apenas uma página, seguindo o modelo (anexo 4 do edital)
  - Para o Doutorado e Doutorado Direto: 1 exemplar digitalizado do projeto de pesquisa**  
O documento deve ter até 15 páginas, contendo introdução, justificativa, material e métodos, resultados esperados, referências bibliográficas e cronograma."
- O prazo a que se refere o item 3.2.2. passa a ser 31 de agosto de 2020;
- O item 3.3. e subitens passam a vigorar com o seguinte texto:



**3.3.1.** A documentação relacionada no item 3.2.1 deste edital deverá ser encaminhada em arquivo compactado (formato .zip ou .rar) para o e-mail [pfarmaco@unicamp.br](mailto:pfarmaco@unicamp.br) até o dia **18 de maio de 2020**. O título do e-mail deverá ser "Inscrição para a Pós-Graduação – [NÍVEL] – [NOME DO CANDIDATO]".

**3.3.2.** A documentação incompleta ou enviada fora do prazo determinado implicará no indeferimento da inscrição, sem direito a recurso nesta etapa do processo seletivo."

5. O item 5.1 passa a vigorar com o seguinte texto: "Os candidatos estrangeiros residentes no exterior deverão encaminhar a mesma documentação indicada no item 3.2.1 do edital, de acordo com os prazos e demais informações do item 3.3 do edital."

Reforçamos que os termos do edital continuam sujeitos a ajustes e a mudanças relacionadas aos seus prazos e aos seus procedimentos devido à pandemia da covid-19, de forma a seguir as determinações mais atualizadas da Universidade Estadual de Campinas e das autoridades sanitárias.

Campinas, 11 de maio de 2020.

**Original assinado pela Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Fabíola Taufic Mónica Iglesias  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia  
Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas**